



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 905283/2020

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº Edital: 001/2023

Nº do Processo: 001/2023/IEC/CRCRECIFE/MC

Nº do Termo de Referência: 002/2023/TRIEC/CRCRECIFE/MC

Natureza da Despesa: 339036

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420. Torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 6.170/07, Conforme descrito no **Edital**: Nº 001/2023 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos deste TR - Termos de Referências vinculados ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através do Portal dos Convênios – SICONV e do SICAF, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração Nº 905283/2020 firmado com o Ministério da Comunicação.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de profissional para atuar como Gerente de Operações, com pelo menos 1 ano de experiência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA



3.1. Justifica-se a presente contratação de empresa especializada nos serviços de gestão pedagógica e controle ambiental, pertinentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, com finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços de gestão Termo de Colaboração Nº 905283/2020 com o Ministério das Comunicações, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.2. Por oportuno iremos disponibilizar na página do CRC Recife –www.crcrecife.org.

4.3. Publicação na plataforma SICAF.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Responsável por orientar a equipe no atendimento dos objetos e metas do Termo de Colaboração 905283/2020 através de acompanhamento e planejamento e registro das atividades desempenhadas durante a execução do projeto, apresentando cronograma de geral;

5.2. Realizar o planejamento estratégico para andamento das atividades do projeto;- Mensurar e monitorar todos os resultados;

5.3. Orientar a equipe para a utilização de ferramentas para acompanhamento das atividades pedagógicas;

5.4. Orientar a equipe quanto à apresentação de relatório de acompanhamento;

5.5. Responsável por garantir as práticas sustentáveis da unidade;

5.6. Identificar, gerir e resolver os principais problemas;

5.7. Definir e obter métricas apropriadas;

5.8. Divulgar as informações para as partes interessadas;

5.9. Participar de eventos e feiras representando a unidade;

5.10. Orientar a equipe e atendidos com relação às práticas da Economia Circular;

5.11. Realizar reuniões com a equipe e parceiros;

5.12. Realizar parcerias para melhor resultado das atividades do projeto;

5.13. Apresentar relatórios mensais a respeito de objeto do Termo de Colaboração.



6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.1. Superior na área de humanas;
- 6.1.2. Com experiência comprovada em gestão de projetos de inclusão digital, condicionamento de computadores e controle ambiental;
- 6.1.3. Pelo menos 3 (Três) anos de experiência em Centro de Recondicionamento de Computadores conveniados com essa concedente;
- 6.1.4. Possuir experiência comprovada na área pedagógica.

6.2. DO PERFIL PROFISSIONAL

- 6.2.1. Ter habilidade organizacional;
- 6.2.2. Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
- 6.2.3. Compreender os processos gerenciais e suas aplicações ao projeto;
- 6.2.4. Ter visão do contexto “sistêmico” do projeto;
- 6.2.5. Ser capaz de tomar e implementar decisões acerca do projeto;
- 6.2.6. Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada compromete-se a:

- 7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 7.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 7.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a



contratada tiver conhecimento;

7.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

7.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

7.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

7.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

7.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante compromete-se a:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.1.5. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

8.1.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;



8.1.7. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

8.1.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 8 deste Termo de Referência.

9. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

9.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 905283/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente;

9.3. O CONTRATADO exigirá um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o desempenho das atividades.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 905283/2020, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

11.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas,



ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

11.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O presente Termo de Colaboração possui a vigência de 12 meses, contados a partir da homologação e contratação efetuada;

12.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 905283/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

13. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1. A contratação se dará após apresentação da empresa ganhadora pela comissão de julgamento deste edital;

13.2. O valor total para o serviço objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) durante 12 (doze) meses;**

13.3. É desclassificada a proposta que apresentar preço global maior do que o máximo de referência, como também, preços unitários por item de serviços maiores do que os constantes do orçamento referência.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

14.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

14.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife, 27 de janeiro de 2023.

Domingos Sávio de França
Diretor – Executivo
Instituto de Inovação e Economia Circular